



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

EMENDA Nº 23/2023

Emenda Modificativa e Aditiva ao Projeto de Lei Complementar nº 04/2023, conforme segue:

- Modifique-se no inciso XII do artigo 15 do Projeto de Lei Complementar nº 04/2023, a seguinte expressão:

“7754/89”

Pela seguinte expressão:

“12651/12”

- Modifique-se no Parágrafo único do artigo 15 do Projeto de Lei Complementar nº 04/2023, a seguinte expressão:

“4771/65 com as alterações da Lei nº 7.803/89”

Pela seguinte expressão:

“12651/12”

- Modifique-se no inciso I do artigo 39 do Projeto de Lei Complementar nº 04/2023, a seguinte expressão:



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

“IAPnº 215/18, IAP n.º42/2021”

Pela seguinte expressão:

“Resolução SEDEST nº 42/2021”

- Modifique-se no caput do artigo 73 do Projeto de Lei Complementar nº 04/2023, a seguinte expressão:

“complementares”

Pela seguinte expressão:

“acessórias”

- Acrescente-se o parágrafo único no artigo 75 do Projeto de Lei Complementar nº 04/2023, com a seguinte redação:


“**Parágrafo único.** Sempre que constar na presente Lei menção à Resolução ou Portaria, quando estas forem substituídas, alteradas ou revogadas, as novas normas que as substituírem passarão a integrar a presente Lei.”

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 10 de julho de 2023.

Comissão de Justiça e Redação


Andréia Pereira

Presidente


Ivone B. Brandt

Secretária


Leandro M. Salla

Membro

Três Barras do Paraná - PR / Av. São Paulo, 452 - CEP: 85485000 - FONE (45) 32351225 / (45) 3235-1002

E-mail : camara@tresbarrasdoparana.pr.leg.br – Site: [http:// tresbarrasdoparana.pr.leg.br](http://tresbarrasdoparana.pr.leg.br)